



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Pedro Fontes, 550 - Rio Acima

Votorantim/SP - CEP 18.111-375

Fone: 3353-8600 Ramais: 8641 – 8609 - 8602

e-mail: dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 486/2025

“Aquisição de Insumos de Ostomia para atendimento de Ordens Sociais”



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Pedro Fontes, 550 - Rio Acima

Votorantim/SP - CEP 18.111-375

Fone: 3353-8600 Ramais: 8641 – 8609 - 8602

e-mail: dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

“Aquisição de insumos para ostomia para atendimento de Ordens Sociais”

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A aquisição a se faz necessária para garantir o fornecimento dos insumos aos pacientes colostomizados atendidos pela Secretaria de Saúde através de processos sociais.

1.2 A aquisição visa o fornecimento aos pacientes já atendidos pela Farmácia de Alto Custo, enquanto o município finaliza o protocolo de ostomizados para a rede de saúde municipal, cuja a aquisição dos insumos, pelo protocolo, será feita através do processo nº 430/2025- Aquisição através de ATA de Registro de Preços que encontra-se em formulação

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

2.1 Previsão não informada no PCA; o Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos SESA recebeu a demanda em março de 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O fornecedor deve apresentar o produto com as características mencionadas, atendendo todos os requisitos legais e técnicos aplicáveis, com validade não inferior à 1(um) ano da data da entrega.

3.2 O fornecedor deverá apresentar CNPJ, licença de funcionamento e nota fiscal dos produtos.

3.3 O fornecedor deverá respeitar os períodos de fornecimento conforme solicitação(A.F.) à fim de não deixar o paciente desabastecido

3.4 Certificações e Registro:

a) Comprovação de registro válido do produto na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

b) Caso o prazo de validade do registro esteja vencido, a licitante deverá encaminhar Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) acompanhado do pedido de revalidação, na forma do art.8º, do decreto Federal nº 8.077 de 14 de agosto de 2013;

c) Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;

d) Autorização de Funcionamento, expedida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976;

e) Alvará de Licença atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua: Pedro Fontes, 550 - Rio Acima

Votorantim/SP - CEP 18.111-375

Fone: 3353-8600 Ramais: 8641 – 8609 - 8602

e-mail: dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br

f) O fornecedor deve apresentar o produto com as características mencionadas, atendendo todos os requisitos legais e técnicos aplicáveis, com validade não inferior à 1(um) ano da data da entrega.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 As quantidades para atender por um período de 06 meses, observando que o número dos insumos podem sofrer alterações devido à alta rotatividade, foi acrescentado 25% no quantitativo de cada item para atendimento do período.

4.2 Quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL COM ACRÉSCIMO DE 25%	QUANTIDADE SEMESTRAL
1	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA DE ESTOMIA(PEÇA ÚNICA) – BASE PLANA, RECORTÁVEL, DRENÁVEL – 70mm TRANSPARENTE – COM FILTRO	69	414
2	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA DE ESTOMIA(PEÇA ÚNICA) – RECORTÁVEL, DRENÁVEL - 70mm- BASE PLANA- OPACA, COM FILTRO	94	564
3	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA DE ESTOMIA(PEÇA ÚNICA) – RECORTÁVEL, DRENÁVEL – CONVEXA, 70mm - OPACA, COM FILTRO	41	246
4	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA DE ESTOMIA- RECORTAVEL, DRENAVEL, PLANA E OPACA 70MM- COM FILTRO	262	1572
5	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA DE ESTOMIA- RECORTAVEL, DRENAVEL E OPACA 70MM- CONVEXA- COM FILTRO	25	150
6	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA DE ESTOMIA(PEÇA ÚNICA) – BASE PLANA, RECORTÁVEL, DRENÁVEL – 102mm OPACA – COM FILTRO	15	90
7	PASTA PROTETORA PARA ESTOMIA	14	84
8	SPRAY BARREIRA PARA ESTOMIA	36	216
9	CINTO ELÁSTICO AJUSTÁVEL PARA ESTOMIA	6	36
10	FITA ADESIVA ELÁSTICA FORMATO TIPO Y	38	228
11	ANEL HIDROCOLÓIDE PARA ESTOMIA	13	78
12	PÓ PARA ESTOMA DE 25/29G	4	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Pedro Fontes, 550 - Rio Acima

Votorantim/SP - CEP 18.111-375

Fone: 3353-8600 Ramais: 8641 – 8609 - 8602

e-mail: dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Em levantamento de mercado, encontramos as possíveis soluções:

Solução 1: Credenciamento de farmácias/fornecedores locais para fornecer os insumos aos usuários da rede pública de saúde.

-Solução 2: Contratação de empresa através de processo licitatório para a compra dos insumos.

- Solução 1 entende-se inviável, não demonstra vantajosidade analisando a possível dificuldade em garantir uniformidade nos preços praticados e controle de qualidade, exige uma estrutura administrativa eficiente para monitorar o credenciamento e o cumprimento das regras, necessidade de auditorias regulares para garantir que as farmácias/fornecedores estejam fornecendo os insumos corretos e dentro das normas estabelecidas.

- Solução 2 –entende-se viável e vantajosa para atender às necessidades da rede pública de saúde baseada nos seguintes fatores:

a)compra centralizada de medicamentos por meio de contrato permite a obtenção de melhores condições de preço, ao adquirir insumos em grandes volumes, a administração pública consegue negociar preços mais competitivos, resultando em uma otimização dos recursos públicos e permitindo que o orçamento seja mais bem aproveitado.

b)A centralização da compra dos insumos oferece maior facilidade no controle da qualidade e da conformidade dos produtos fornecidos. Com a contratação de um fornecedor especializado, torna-se mais simples monitorar o cumprimento dos prazos, especificações técnicas, e a regularidade da entrega, possibilitando uma fiscalização mais eficaz por parte dos órgãos de controle, facilitando auditorias e minimizando o risco de desvios ou irregularidades.

5.2 Conclusão: Dado o contexto da rede pública de saúde, a Solução 2 mostra-se viável e vantajosa para atender as necessidades da rede, onde a gestão eficiente de recursos e a garantia de abastecimento contínuo são primordiais, a contratação de empresa por meio processo licitatório é a escolha mais adequada; além de permitir que a administração pública mantenha um controle rigoroso sobre a qualidade dos insumos/equipos e assegurar uma distribuição eficaz, minimizando os riscos de falta de produtos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação conforme levantamento de mercado é de **R\$ 182.855,70(cento e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)**- relatório anexo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Pedro Fontes, 550 - Rio Acima

Votorantim/SP - CEP 18.111-375

Fone: 3353-8600 Ramais: 8641 – 8609 - 8602

e-mail: dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A Secretaria de Saúde tem como princípio a garantia do acesso universal e integral aos insumos/equipos necessários para a manutenção da saúde e qualidade de vida dos pacientes, permitindo-lhe viver com dignidade e autonomia durante o curso do tratamento, cujo o fornecimento ocorre por meio de **ordem social**, sem a necessidade de judicialização.

7.2 Como parte das diretrizes do SUS, a distribuição desses insumos segue o princípio da integralidade, garantindo assistência adequada sem a necessidade de intervenção judicial.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1 A aquisição será global.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A aquisição nas quantidades estimadas atenderá a demanda de consumo por um período de 6 meses ;para prestar tratamento adequado aos pacientes assistidos de acordo com as orientações médicas, a fim de garantir a qualidade e continuidade dos serviços prestados.

10. PROVIDENCIAS PREVIAS AO CONTRATO

10.1 Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

11.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes para esse objeto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A presente contratação não gera impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, característica ou componentes sustentáveis, atendendo, desse forma, o disposto nos artigos nº 5º e nº 11 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Pedro Fontes, 550 - Rio Acima

Votorantim/SP - CEP 18.111-375

Fone: 3353-8600 Ramais: 8641 – 8609 - 8602

e-mail: dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da mostra-se viável tecnicamente e vantajosa economicamente, além de necessária para o andamento dos serviços de saúde frente a Farmácia de Alto Custo através de Ordem Judiciais.

14. APROVAÇÃO E ASSINATURA:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
Patrícia Maria Serrano Matrícula: 12.342 Votorantim, 14 de abril de 2.025	Ana Gabriela Lucio Morais de Oliveira Matrícula: 13.994 Votorantim, 14 de abril de 2.025

Votorantim, 14 de abril de 2025

Robertson Magalhães Jordão
Secretário de Saúde